

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2023-MPPA,  
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA A. M. LEITE JÚNIOR -  
ME.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 054/2023-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo n.º 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **A. M. LEITE JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.571.268/0001-34, Inscrição Estadual n.º 15.220.315-0, estabelecida na Rua Manuel Dias, S/N.º, bairro: Horto, município de Gurupá - Pará, CEP: 68.300-000, Telefone: (91) 98217-1488, E-mail: globotech.info@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO MARINHO LEITE JÚNIOR**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que melhor declara nas cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela Promotoria de Justiça de Gurupá, constante do Protocolo GEDOC n.º 151620/2023, fica alterada a **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Gurupá/PA**, que decorreu na modalidade de Dispensa de Licitação n.º 003/2023-MPPA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses, a partir de 10/05/2024 até 09/05/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, c/c Cláusula Nona, item 9.1, do referido instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Fica incluído no item **13.1.2 da Cláusula Décima Terceira**, do contrato original, que trata DA RESCISÃO, o seguinte subitem:

13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet, antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já fica aceito pela contratada.

**4. CLÁUSULA QUARTA**

4.1. Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte disponibilidade orçamentário-financeira:

**Programa de Trabalho:** 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

**Natureza de Despesa:** 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

**Fonte:** 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

**5. CLÁUSULA QUINTA**

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, digitalmente, o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/PA., 26 de fevereiro de 2024.

PARA MINISTERIO  
PUBLICO:0505496000  
0158

Assinado de forma digital por  
PARA MINISTERIO  
PUBLICO:05054960000158  
Dados: 2024.02.26 10:13:26 -03'00'

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Contratante

A M LEITE  
JUNIOR:04571268000134

Assinado de forma digital por A M  
LEITE JUNIOR:04571268000134  
Dados: 2024.02.20 15:20:56 -03'00'

**A. M. LEITE JÚNIOR - ME**  
Contratada

Testemunhas:

MICHELLE BARBOSA  
DE

1) BRITO:67911595291

Assinado de forma digital por  
MICHELLE BARBOSA DE  
BRITO:67911595291  
Dados: 2024.02.26 10:13:47 -03'00'

2) \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROSE MARY EPIFANIO DE CARVALHO  
Data: 20/02/2024 11:36:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>